CÂMARA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 51/04
P.L. Nº 56/04 mod 29/1/04
Publ.: 14/05/04

LEI Nº 4.503 DE 05 DE MAIO DE 2004.

(Autoria: Vereador José Onério da Silva)

"Denomina Odette Campale Barnabé logradouro público do loteamento Jardim do Jequitibá".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02 (dois) do loteamento Jardim do Jequitibá passa a denominar-se **"RUA ODETTE CAMPALE BARNABÉ"**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2004.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL